



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 13 SET. 2021

OFÍCIO GP 584/2021

Hortolândia, 07 de setembro de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PAULO PEREIRA FILHO

Requerimento nº 391/2021

Presidente,

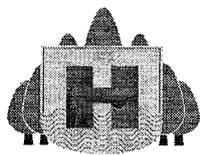
Em atenção ao Requerimento nº 391/2021, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia conforme Memorando MI SMECT-GAB nº 208/2021.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

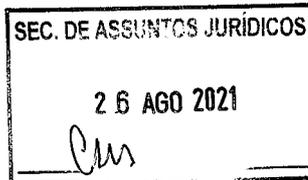
Hortolândia, 26 de Agosto de 2021

MI SMECT – GAB nº 208/2021

Prot. Web: 23264/2021

De: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos
A/C.: Dr. Gease Henrique de Oliveira Miguel



Assunto: Resposta a Requerimento nº 391/2021 – Requer informações sobre a efetiva aplicação da Lei Lucas Zamora no Município.

Com atenciosos cumprimentos dirigimo-nos a V.S.^a em atenção ao **Requerimento nº 391/2021**, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Luiz Carlos Silva Meira, de 17 de Agosto de 2021, acerca de informações sobre a efetiva aplicação da Lei Lucas Zamora no Município, o que nos cumpre esclarecer, após informações extraídas do Departamento de Educação Infantil:

1- A Lei nº 3486/2018 “dispõe sobre a realização de cursos de primeiros socorros para educadores e cuidadores de alunos das escolas e creches da rede privada de ensino, instaladas no Município de Hortolândia e dá outras providências”.

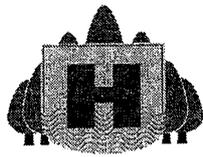
O artigo 1º da referida lei menciona a obrigatoriedade de oferecimento aos educadores e cuidadores de alunos o curso de primeiros socorros.

Nesse sentido, esclarecemos que foi ofertado o referido curso a todos os Profissionais da Educação Municipal, bem como para todos os profissionais das escolas contratadas pelo programa Bolsa Creche nos anos de 2017, 2018 e 2019.

Com relação aos anos de 2020 e 2021, ressaltamos que não foi possível realizar a formação em apreço devido ao período de pandemia.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

No entanto, salientamos que o curso já está em planejamento formativo para o ano letivo de 2022, e será obrigatório para todos os profissionais da Educação e aos que atuam em ambiente escolar.

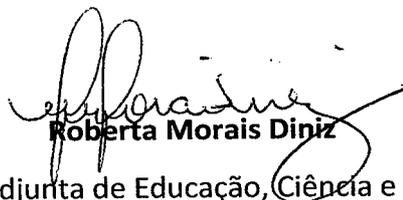
Por fim, informamos que a fiscalização é feita a partir do acompanhamento dos Supervisores Educacionais, via Departamentos de Educação.

2 - A partir da promulgação da lei "Lucas Zamora", não temos nenhum número registrado de acidentes envolvendo crianças nas escolas.

3 – Não estão sendo adotadas medidas em caso de não cumprimento da legislação em tela, uma vez que ela é cumprida integralmente nas nossas escolas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Roberta Morais Diniz

Secretária Adjunta de Educação, Ciência e Tecnologia